



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA AÇUCENA

Ao Exmo. Sr. Karlo Aurélio Vieira do Couto,
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – ES.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Excelentíssima Senhora Vereadora Açucena que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com previsão no art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município (Lei Orgânica nº 01/1990) e art. 106, I, da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO ____/2026

**“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL DA CULTURA E
RELIGIÃO DOS POVOS TRADICIONAIS DE
MATRIZ AFRICANA’ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Cultura e Religião dos Povos Tradicionais de Matriz Africana” no âmbito do Município de Cariacica, a ser comemorado anualmente no dia 21 (vinte e

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
AÇUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

um) de novembro, com o objetivo de valorizar, respeitar e promover a cultura, a fé e os direitos das comunidades tradicionais de religião de matriz africana do Município.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Cultura e Religião dos Povos Tradicionais de Matriz Africana” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 2º. É assegurado aos povos e comunidades tradicionais, os Povos Tradicionais de Matriz Africana e às Comunidades Tradicionais no âmbito do Município de Cariacica, produzir e organizar atividades referentes ao dia previsto no art. 1º desta Lei, envolvendo órgãos públicos e entidades civis, promovendo o diálogo inter-religioso no Município de Cariacica.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de fevereiro de 2026.

ILONA AÇUCENA CHAVES GONÇALVES

Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
AÇUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o direito ao pleno exercício da liberdade religiosa, assegurada pela Constituição Federal, para os praticantes das religiões de matrizes africanas, permitindo-lhes participar de uma sociedade mais inclusiva e diversa, ter reconhecida sua identidade e a ancestralidade brasileira e o reconhecimento da contribuição das religiões tradicionais para o desenvolvimento do Município.

É preciso reconhecer a importância dos povos tradicionais e da religião de matriz africana no município de Cariacica, e o presente Projeto de Lei apresentado busca resguardar esta expressão da fé na cidade, em consonância com o que dispõe o inciso VI do art. 5º da CRFB/1988, que assegura a liberdade de consciência e de crença.

Além do reconhecimento, os povos de terreiro, bem como todos os povos tradicionais do Brasil, em especial no Município de Cariacica, necessitam e merecem ter espaço e voz no nosso município. Cumpre salientar que esta proposta é extraída da nossa plenária “Fortalecendo Nossas Raízes e Identidades”, realizada por nosso mandato no plenário desta Casa de Leis no ano passado. O evento contou com a participação ativa da comunidade, de representantes e membros de terreiros, resultando na apresentação de diversas proposições — dentre elas, a criação deste Dia Municipal como instrumento de reconhecimento e valorização das religiões de matriz africana no município de Cariacica.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, contando com apoio dos colegas para a aprovação desta importante iniciativa.

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
ACUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.